



/lucasdoriorverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

PORTARIA Nº 1335, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Define escala de Plantão Presencial dos Fiscais Visa, Fiscais de Saneamento e Saúde Pública e Técnico em Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária de Administração de Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 3.773, de 19 de janeiro de 2018, e

E considerando a necessidade de organizar a escala dos Fiscais Visa, Fiscal de Saneamento e Saúde Pública e o Técnico em Vigilância Sanitária conforme disposto na Lei Municipal nº 2484/2015, Decreto nº 2958/2015 e Decreto nº 3150/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Escala de Plantão Presencial dos Fiscais Visa, Fiscal de Saneamento e Saúde Pública e o Técnico em Vigilância Sanitária, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de **01/08/2020 à 31/08/2020**, conforme segue:

AGOSTO/2020

Semana	Dia	07:00 as 13:00	13:00 as 19:00	17:00 as 22:00
Sabado	01/08/2020	Gilmar Bieger		Helio Fernando de Mello
Domingo	02/08/2020	Gilmar Bieger		Helio Fernando de Mello
Semana	Dia	07:00 as 13:00	13:00 as 19:00	17:00 as 22:00
Segunda-feira	03/08/2020			
Terça-feira	04/08/2020			Gilmar Bieger
Quarta-feira	05/08/2020			Helio Fernando de Mello
Quinta-feira	06/08/2020			Gilmar Bieger

J



/lucasdoriorverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300




Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

Sexta-feira	07/08/2020			Helio Fernando de Mello
Semana	Dia	07:00 as 13:00	13:00 as 19:00	17:00 as 22:00
Sábado	08/08/2020	Gilmar Bieger		Helio Fernando de Mello
Domingo	09/08/2020	Gilmar Bieger		Helio Fernando de Mello
Semana	Dia	07:00 as 13:00	13:00 as 19:00	17:00 as 22:00
Segunda-feira	10/08/2020			
Terça-feira	11/08/2020			Gilmar Bieger
Quarta-feira	12/08/2020			Helio Fernando de Mello
Quinta-feira	13/08/2020			Gilmar Bieger
Sexta-feira	14/08/2020			Helio Fernando de Mello
Semana	Dia	07:00 as 13:00	13:00 as 19:00	17:00 as 22:00
Sábado	15/08/2020	Gilmar Bieger		Helio Fernando de Mello
Domingo	16/08/2020	Gilmar Bieger		Helio Fernando de Mello
Semana	Dia	07:00 as 13:00	13:00 as 19:00	17:00 as 22:00
Segunda-feira	17/08/2020			
Terça-feira	18/08/2020			Gilmar Bieger
Quarta-feira	19/08/2020			Helio Fernando de Mello
Quinta-feira	20/08/2020			Gilmar Bieger
Sexta-feira	21/08/2020			Helio Fernando de Mello

J.



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

Semana	Dia	07:00 as 13:00	13:00 as 19:00	17:00 as 22:00
Sábado	22/08/2020	Gilmar Bieger		Helio Fernando de Mello
Domingo	23/08/2020	Gilmar Bieger		Helio Fernando de Mello
Semana	Dia	07:00 as 13:00	13:00 as 19:00	17:00 as 22:00
Segunda-feira	24/08/2020			
Terça-feira	25/08/2020			Gilmar Bieger
Quarta-feira	26/08/2020			Helio Fernando de Mello
Quinta-feira	27/08/2020			Gilmar Bieger
Sexta-feira	28/08/2020			Helio Fernando de Mello
Semana	Dia	07:00 as 13:00	13:00 as 19:00	17:00 as 22:00
Sábado	29/08/2020	Gilmar Bieger		Helio Fernando de Mello
Domingo	30/08/2020	Gilmar Bieger		Helio Fernando de Mello
Semana	Dia	07:00 as 13:00	13:00 as 19:00	17:00 as 22:00
Segunda-feira	31/08/2020			

Art. 2º O regime de plantão será realizado nas Segunda-feiras, Terça-feiras, Quarta-feiras, Quinta-feiras, Sexta-feiras, Sábados, Domingos e Feriados das 07:00 às 13:00 hs, 13:00 às 19:00 hs e 17:00 as 22:00 hs.

Art. 3º No regime de plantão emergencial o Fiscal ou Técnico serão requisitados através de solicitação do Secretário, sempre que necessário.

J.



/lucasdoriorverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 03 de agosto de 2020.


ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração


RAFAEL BESPALÉZ
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se, registre-se e cumpra-se.